



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

PORTARIA/INPI/PR Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso de suas atribuições previstas no art. 17, inciso XI, do Decreto nº 8.854, de 22 de setembro de 2016, e o contido no Processo SEI nº 52402.012480/2020-84,

RESOLVE:

Tornar público o resumo executivo do 1º Relatório Trimestral de Avaliação de Resultados do Programa de Gestão do Teletrabalho no INPI.

**CLAUDIO VILAR FURTADO**  
Presidente

Boletim Pessoal XII  
do mês de Janeiro  
de 2021  
Expedido em  
27/01/2021

**PUBLICADA  
NO DOU DE  
27/01/2021**



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO VILAR FURTADO, Presidente**, em 22/01/2021, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0371054** e o código CRC **22A127BB**.

**1º RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DA EXPERIÊNCIA PILOTO DO PROGRAMA DE GESTÃO DO TELETRABALHO NA COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Resumo Executivo**

A Experiência Piloto do Programa de Gestão Teletrabalho na Coordenação Geral de Orçamento e Finanças foi autorizado através da PORTARIA/INPI/PR Nº 523, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019, publicada em 12/11/2019, baseando-se na Instrução Normativa MP nº 01 de 31/08/2018, foi iniciado em janeiro de 2020 e com um grupo de 6 servidores. Com fundamento no §6º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, o INPI mensurou e avaliou os resultados obtidos no 1º período, correspondente aos meses de janeiro a março de

2020. Os resultados foram analisados considerando as metas de, sendo comparados mensalmente ao longo do período.

Os resultados obtidos e as conclusões preliminares foram:

1. O percentual médio da produção individual alcançada no período por todos os servidores em trabalho remoto superou em 50% as metas contratadas;
2. Em média, 89% dos servidores produziram acima de 30% das metas contratadas no trimestre, conforme exigência da Portaria de autorização acima mencionada;
3. Neste período não houve desligamento por falta de atingimento de resultado.